ERRATADO CONTRATO

Referente ao Contrato Administrativo nº 004/2021, originado da Dispensa de Licitação nº 001/2021 e Processo Administrativo nº 007/2021.

Fica retificado o seguinte ponto da **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Onde se lê:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste instrumento será de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, ou até a conclusão de procedimento licitatório com o mesmo objeto, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público.

Leia-se:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste instrumento será de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura, ou até a conclusão de procedimento licitatório com o mesmo objeto, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público.

Santa Rosa do Piauí, 17 de dezembro de 2024.

Veríssimo Antônio Bezerra da Silva
Prefeito Municipal